



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Segunda-feira, 25 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 196

Página 1 de 12

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 25 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 196

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO Nº 3510, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Eng. José Maria Candido, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) conforme Lei nº 2.903 de 03/12/2018, destinado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Ficha / Valor	175	90.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.305.9023.2149	Manutenção Serviços Vigilância Epidemiológica
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde Geral
Ficha / Valor	180	10.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.305.9023.2149	Manutenção Serviços Vigilância Epidemiológica
Categoria Econômica	319013	Obrigações Patronais
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	3100000	Saúde Geral
Ficha / Valor	224	40.000,00
Unidade Orçamentária	02.17.01	Sec. Munic. de Turismo e Meio Ambiente
Funcional Programática	18.541.9036.2135	Manut. Sec. Munic. de Turismo e Meio Ambiente
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
Ficha / Valor	225	10.000,00
Unidade Orçamentária	02.17.01	Sec. Munic. de Turismo e Meio Ambiente
Funcional Programática	18.541.9036.2135	Manut. Sec. Munic. de Turismo e Meio Ambiente
Categoria Econômica	319013	Obrigações Patronais
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 150.000,00

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 25 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 196

Página 3 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Ficha / Valor	806	100.000,00
Unidade Orçamentária	02.12.01	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.9023.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Código de Aplicação	3010047	Pactuação CIB 62
Ficha / Valor	238	50.000,00
Unidade Orçamentária	02.17.02	Balneário Santo Antônio
Funcional Programática	23.695.9017.2119	Manutenção da Divisão do Balneário Sto. Antônio
Categoria Econômica	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte	01	Tesouro
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 150.000,00

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

Eng. José Maria Cândido
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 25 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 196

Página 4 de 12

Licitações e Contratos

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Processo Administrativo nº 1253/2019

Inexibilidade nº 004/2019

Ratificação nº 031/2019

De acordo.

Ratifico a inexibilidade de licitação nº 004/2019.

E justifico a inexibilidade de licitação, nos termos do art 25, inciso III, caput, parágrafo único e seus incisos, todos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações a Contratação de empresa Especializada em produção e organização de eventos para realização do show da virada 2019/2020 a ser promovida pela Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Empresa: RONALDO CÉSAR MOREIRA BATISTA - ME –

CNPJ: 13.724.304/0001-43

Assim considerando que a mesma é tradicional no mercado, com atuação de banda musical, consagrada pela critica especializada ou pela opinião publica. Perfazendo um valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), ratifico a inexigibilidade.

Forma de Pagamento: até 20 (dez) dias após a execução dos serviços com a emissão da Nota Fiscal/Fatura e mediante aceite da Secretaria Municipal de Turismo e meio Ambiente

Orgão gestor e coordenador do processo: Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Por fim, considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epigrafe, nesta oportunidade determino a publicação.

Encaminhe-se para a Divisão de Licitações e Compras, para as providencia cabíveis.

Itirapina, 19 de novembro de 2019.

Engº José Maria Cândido
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 25 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 196

Página 5 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 066/2019

Tipo de Licitação: “Menor Valor Global”

Processo Administrativo nº 038/2019

Modalidade Pregão Presencial nº 047/2019

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARES) PARA DIVERSAS ÁREAS DE ATIVIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (FINANCEIRA/ORÇAMENTÁRIA, GESTÃO DE RH, COMPRAS, LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, CONTRATOS, TRIBUTÁRIA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PATRIMÔNIO, PROTOCOLO, TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO, PORTAL TERCEIRO SETOR E ÁGUA E ESGOTO) CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA.*

Onde se lê:

“(…) Início de retirada de Edital: de 21 de outubro de 2019.

Leia-se:

“(…) Início de retirada de Edital: de 21 de novembro de 2019.

Itirapina, 22 de novembro de 2019.

Marcia Regina de Lima Gianeí

Divisão de Licitação e Compras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 25 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 196

Página 6 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 067/2019

Tipo de Licitação: "Menor Valor Global"

Processo Administrativo nº 1703/2018

TOMADA DE PREÇO nº 007/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE LAMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO POR LAMPADAS DE LED, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS AO EDITAL NO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA/SP.

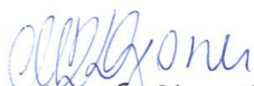
Onde se lê:

"(...)" em conformidade com o **Processo Administrativo nº 1703/2019**,

Leia-se:

"(...)" em conformidade com o **Processo Administrativo nº 1703/2018**.

Itirapina, 22 de novembro de 2019.


Marcia Regina de Lima Gianeí
Divisão de Licitação e Compras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 25 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 196

Página 7 de 12

11º Sessão Ordinária do COMTUR

Itirapina, 12 de Novembro 2019

Reunião realizada dia 12 de Novembro de 2019 às 19h00, no CCI (Centro de Convivência do Idoso "Ignácio Cypriano") localizada a Rua 01, número 122-228, Centro, Itirapina-SP, sob a presidência de Fábio Ricardo Robin, Conselheiros e Convidados relacionados no final desta ata

COMTUR | Sr. Fábio Ricardo Robin realizou a contagem inicial dos presentes as 19:00h e constatou que alguns ainda não haviam chegado, sendo assim decidiu por aguardar mais 30 minutos para nova contagem de presentes e assim iniciar a reunião as 19:30h, na sequência agradeceu a presença de todos os presentes e iniciou a reunião solicitando a leitura da Ata anterior, passando a explicar a pauta da reunião:

. PROJETO DE: REVITALIZAÇÃO DO ACESSO AO BALNEÁRIO SANTO ANTONIO

Justificativa para enquadramento:

O município de Itirapina é naturalmente privilegiado em recursos naturais que atraem turistas em seu maior número da Capital e Região em busca de tranquilidade, ar puro, águas limpas e opções para a família, sendo cachoeiras como a do Saltão com 70 metros de altura e a mais bela da Serra do Itaquerí, a Estação Experimental com extensa área verde, a Represa do Broa com 8 km de extensão com seu Balneário Santo Antônio e o Broa Golf Resort, além de sua riquíssima história no Distrito de Itaquerí da Serra, onde nasceu Ulysses Guimarães e preserva o Casario Histórico e a belíssima Capela de Nossa Senhora da Conceição. Dentre os atrativos citados, através do processo de planejamento turístico do município de Itirapina, notamos que o Balneário Santo Antonio, as margens da Represa do Broa, é o atrativo turístico mais expressivo e visitado do município. Dessa forma, entendemos que o local deve ser mais estruturado para atender a demanda de turistas com qualidade e com certeza a pavimentação adequada da rua principal de acesso, deixará uma boa impressão ao turista, além de incentivar os comerciantes locais a investirem em seus estabelecimentos, que o fato da rua principal ser de terra, acaba empoeirando os comércios e tornando as atividades mais difíceis.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 25 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 196

Página 8 de 12

Justificativa de atendimento aos 06 critérios aprovados pela 206ª reunião do COC:

1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:

A obra em proposta dará maior mobilidade na rua de entrada do referido Balneário, segurança e comodidade aos turistas e aos comércios que ficam as margens da rua principal, tornando o local mais limpo e esteticamente

2. Associação com atrativo turístico do município:

O Balneário Santo Antonio é o principal Atrativo Turístico do município de Itirapina, sendo o mais visitado e com maior potencial para desenvolvimento da atividade turística.

3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:

O Balneário Santo Antonio é um bairro a 10km da cidade de Itirapina com mais de 1.000 moradores, que direta ou indiretamente se beneficiam da atividade turística, que se for mais organizada e estruturada, trará diversos benefício econômicos e sociais para esses moradores com a atividade turística organizada.

4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:

Uma das maiores causas de reclamações dos turistas que frequentam o atrativo, citadas em pesquisas de demanda, é a falta de pavimentação adequada e organização do trânsito, que nos horários de pico (entrada e saída dos turistas) acaba gerando transtornos, devido a falta de guias, calçadas e delimitações de estacionamento. Outro fator positivo dessa estruturação é o incentivo aos diversos comércio de alimentação que margeiam a referida rua, tornando o local mais limpo e consequentemente mais atrativo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 25 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 196

Página 9 de 12

5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS):

Entendemos que com esse Objeto proposto, vamos atender ao Objetivo 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. A pavimentação com blocos é permeável, facilitando a entrada de água no solo e evitando erosões. A acessibilidade será aumentada, possibilitando que os Portadores de Necessidades Especiais se locomovam com maior facilidade.

6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional:

Dentro da Região Turística da Serra do Itaqueri, o Balneário Santo Antonio é o único local com Praias Fluviais na região, proporcionando a prática de lazer, esportes náuticos e pesca esportiva, aumentando o leque de opções que a região, que é bem diversa, oferece. Sendo um local bem estruturado acompanhando a qualidade de outros atrativos na região, é mais uma opção para o turista ficar mais tempo em nossa região.

COMTUR | O Sr. Eduardo Santini apresentou o projeto, as planilhas orçamentárias e planta do mesmo, os conselheiros tiraram suas dúvidas e então foi realizada a votação onde o projeto foi votado e aprovado por unanimidade.

Presidente do COMTUR agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

Itirapina, 12 de Novembro de 2019

Em Conformidade

Fábio Ricardo Robin

Presidente do COMTUR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 25 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 196

Página 10 de 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº 094/2019, na modalidade **Pregão Presencial nº 044/2019 – OBJETO:** *Contratação de empresa prestadora de serviços de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), programa de controle médico de saúde ocupacional e realizar os exames médicos ocupacionais e complementares do pcms, laudo técnico das condições do ambiente do trabalho (LTCAT), além de curso de formação da (cipa) e (brigada de incêndio) e a implantação da NR 32 nos estabelecimentos e setores da prefeitura municipal de itirapina, conforme discriminado neste termo de referência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.*

A empresa TOTAL LIFE ASSISTÊNCIA A VIDA LTDA, fez um pedido de esclarecimento quanto ao exigido no Termo de Referência e Edital, e o mesmo foi encaminhado para os responsáveis pelas Descrições e Termos Técnicos, conforme conta nos autos, onde a servidora designada respondeu o que segue.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Tendo em vista que apresentamos as seguintes perguntas dentro do prazo legal estabelecido pelo edital, e no menor prazo possível; Esperamos, por consequência, que as respostas, de fundamental importância a livre concorrência e manutenção do interesse público pela maior disputa, uma vez que só poderemos participar se fornecidos os esclarecimentos, sejam publicadas antes da abertura da sessão de o certame.

Seguem os questionamentos com base no que prevê os itens abaixo do Edital, vejamos:

1) Prevê o item abaixo do Edital, abaixo transcrito:

“13.04.04.02. Apresentar cópia de documentos que comprove a autorização para realizar perícias médicas junto ao INSS”;

Considerando que no item acima se observa que o que “autoriza” ou habilita a realizar consulta com objetivo de verificação através de perícia médica para encaminhamento ao INSS se dá com o diploma de conclusão de Medicina e habilitação junto ao CRM para exercer a profissão de médico. Numa exigência maior para habilitar mais especificadamente caberia exigir especialização em medicina do trabalho. Solicitamos esclarecimento quanto ao nosso entendimento de que:

a) A apresentação de diploma de especialização do médico em medicina do trabalho cumpre o papel de demonstrar o atendimento do item referido?

2) Prevê o item abaixo do Edital, abaixo transcrito:

“13.05. A Comprovação de vínculo profissional, poderá se dar mediante: ...”

Considerando que no item acima se observa que foi esquecido de citar a forma largamente utilizada e prevista nos demais editais que o contrato de prestação de serviço também demonstra vínculo do profissional com a empresa.

b) A apresentação de contrato de prestação de serviço entre o profissional médico e a empresa atende a este item como demonstração de vínculo com intuito de atender a este item?

DA RESPOSTA

Com relação aos questionamentos formulados, segue as respostas,

1) Resposta: R: Em breve pesquisa junto ao jurídico, além do diplomada de especialização em medicina do trabalho, há necessidade da inscrição do mesmo no Conselho Federal de Medicina, só assim o mesmo estará apto a exercer suas funções

2) Resposta: R: Tal item já consta no edital no item “13.05.02. Contrato Temporário de Trabalho com a licitante em conformidade com o disposto na Legislação Trabalhista”, sendo assim o contrato tem a finalidade de comprovação de vínculo profissional.

Também disponível no site www.itirapina.sp.gov.br :

Itirapina, 21 de novembro de 2019


MARCIA REGINA DE LIMA GIANEI
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 25 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 196

Página 11 de 12



COMTUR
ITIRAPINA-SP



Livro de Presença – COMTUR Itirapina SP				
Data: 12/11/2019	Horário: 19h	Local: Centro de Convivência do Idoso	Reunião: nº 31	11ª Reunião Ordinária – ano: 2019
I Representantes do Setor Público				
Nome	Representação	E-mail	Telefone	Assinatura
João Eduardo Santini	Divisão Mun. De Turismo	santini.eduardo@gmail.com	16 99153 7614	
Paloma Siara da Silva	Divisão Mun. De Turismo	pasiara35@gmail.com	19 99703 4177	
Ricardo Luis Gama	Divisão Mun. De Cultura	ricardojornal@gmail.com	19 9997168566	
Eduardo Diego Paschoal	Divisão Mun. De Cultura	teatroitirapina@gmail.com	19 99765 4240	
Rodrigo Antônio Vicentim	Divisão Mun. de Meio Ambiente	rodrigo.itirapina@gmail.com	19 99303 3973	
Carlos Alberto Rodrigues	Divisão Mun. de Meio Ambiente	contador@itirapina.sp.gov.br	19 3575 1988	
Pedro Sanches Filho	Sec. Mun. De Educação	sanchez2301@terra.com.br	19 998136687	
Benedita Cypriano	Sec. Mun. De Educação	beneditacy@hotmail.com	19 99714 8271	
Vereadora Elisabete de Oliveira	Câmara Municipal	bete.ambientalista@gmail.com	19 99623 9839	
Vereador Fernando Romero Olbrik	Câmara Municipal	assessoriavereadores@camaraitirapina.sp.gov.br	19 99851 2619	
II Representantes do Setor Privado				
Nome	Representação	E-mail	Telefone	Assinatura
Celso Nunes da Silva	Meios de Hospedagem	pousadarecantonatureza500@gmail.com	19 99819 7238	
Ariovaldo da Silva Salles Junior	Meios de Hospedagem	juninhosalles@uol.com.br	19 99874 1787	
Fábio Ricardo Robin	Bares e Restaurantes	contato@ciadosalgado.com.br	16 98174 6340	
Carlos Rodrigues Guimarães	Bares e Restaurantes	quiosquedocarlinho@gmail.com	19 99940 4509	
Adão Antônio Maia	Agências de Turismo	maiatur20102011@hotmail.com	19 99964 4885	
André Luis Luccas Fernandes	Agências de Turismo	flex.operadora@hotmail.com	16 98814 7770	
Maria Ângela de Oliveira Leite	Proprietários Rurais	angela.leite@gmail.com	19 99758 9674	
José Geraldo Alleoni	Proprietários Rurais	nevoeiro2011@hotmail.com	19 99674 1179	
Donizetti Rodrigues de Souza	Artistas e Artesãos	sdonizzeti@gmail.com	19 3575 3100	
Alisandra Aliedes Mayer Rodrigues	Artistas e Artesãos	mayerrodrigues@yahoo.com.br	19 3575 1988	
Arlison Chicarelli de Conti	Artistas Plásticos	arilson.conti@gmail.com	19 99828 6687	
Ariovaldo de Carvalho	Artistas Plásticos	pulgacarvalho@gmail.com	19 99433 3384	
Daniel Aparecido Rodrigues	Comércio e Serviços	Ki.sabor2701@hotmail.com	19 99305 1882	
Maria Inês Rosa Ferreira	Comércio e Serviços	rosapretadopao@hotmail.com	19 99995 9937	
Eduardo Mancuso	Estudantes/Profissionais do Turismo	ed_mancuso@hotmail.com	19 99765 4240	
Elisa Antônio Ferreira	Estudantes/Profissionais do Turismo	tekaelisa168@gmail.com	19 99753 1700	
Sérgio Leme	ONG IEESC	lemesergio@yahoo.com.br	19 99264 6493	
Maria Helena Pires C. Robeiro	ONG IEESC	mariah.ribeiro.itirapina@gmail.com	19 99979 5588	
Pablo Lazzarini	Imprensa	PABLO_RASTELO@hotmail.com	19 99996 7677	
Marlene Macedo	Imprensa		19 99844 1409	
Ítalo Cardinali Filho	Assoc. de Prop. de Imóveis do Broa	italinho@icardinalli.com.br	16 99153 2060	



Segunda-feira, 25 de novembro de 2019

Ano I | Edição nº 196

Página 12 de 12

Assinatura do Presidente: